

## **NOTA TÉCNICA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DA FINDES**

### **CONSELHO DE POLITICA INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COPIN**

#### **TEMA: Consulta Pública MME nº 131/2022 - Ampliação do Mercado Livre de Energia - Portaria 672/2022**

Considerando que:

- 1) A energia elétrica é um dos principais insumos da indústria brasileira, razão pela qual sua disponibilidade e custo são determinantes para a competitividade do produto nacional;
- 2) O mercado livre, ou a liberdade de escolha dos consumidores, é o caminho natural para a evolução do setor elétrico brasileiro. O consumo de energia elétrica no mercado livre já corresponde acerca de 35%, com tendência de aumento nos próximos anos, considerando a elevação das tarifas do mercado regulado e a perda de competitividade industrial;
- 3) Além das reduções de custos, a migração para o mercado livre possui outras vantagens interessantes. Uma delas é a estabilidade do preço. Ao contrário do mercado regulado, onde a tarifa varia anualmente, por vezes em percentual elevado, no mercado livre isso não acontece. Na realidade, o preço e a duração do contrato no ACL são combinados entre as partes. No horizonte do contrato, há apenas a atualização monetária, em geral pelo IPCA;
- 4) Outra vantagem interessante consiste na flexibilidade dos volumes de energia contratados, independentemente da fonte ou do vendedor, adaptando a compra de energia a sazonalidade da produção.
- 5) Porém, é importante salientar que será necessário dar o tratamento adequado aos subsídios, concedidos na forma de descontos no custo da infraestrutura de transporte da energia para consumidores de energia incentivada. Com a ampliação da base de consumidores livres, o custo com este subsídio tende a aumentar e onerar ainda mais a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), paga por todos os consumidores;
- 6) Também gostaríamos de propor uma discussão sobre o papel do Agregador de Cargas em relação a representação dos consumidores na CCEE, com o objetivo de aumentar ainda mais a liberdade desses consumidores.

Neste sentido, a Federação das Indústrias do Espírito Santo, Findes e seus associados, apoia a aprovação integral da Portaria de ampliação dos limites de migração para o mercado livre, conforme destacada na Consulta Pública MME nº 131/2022.

Vitória, ES, 15 de agosto de 2022.

Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES

Área de Desenvolvimento Industrial e Competitividade

Conselho de Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico - COPIN